



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 56/2024, 06 DE MAIO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA  
PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA- POR CONTA DO  
PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADACÃO, NA(S)  
FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 181.915,67 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)** para as dotações do orçamento vigente da **UG - MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

UNIDADE: 005 – Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE

AÇÃO: 2048– Mde Eb Manutencao do Ensino Infantil

02.005.0012.0365.0210.2048.33390000000000000000.157670001472 – Aplic. Diretas (358).....R\$ 31.915,67

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

UNIDADE: 005 – Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE

AÇÃO: 2037– Mde Eb Manut.do Ensino Fundamental- FUNDEB

02.005.0012.0361.0180.2037.33390000000000000000.154070000000– Aplic. Diretas (148).. R\$150.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor **R\$ 181.915,67 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)** corre por conta de PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADACÃO nas ID/Fontes 154070000 – Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) no valor de 100.000,00; ID/Fonte 154010700 – Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) no valor de 50.000,00; ID/Fonte 157670001472 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação no valor de R\$ 31.915,67.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 06 de maio de 2024.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Public. Munic. de Rio das Antas na mesma data.

**MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

---

**Secr.Mun. de Adm. e Finanças**